



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

EDITAL Nº. 5

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Assembleia Municipal de Arraiolos, **torna público**, nos termos dos n.ºs.1 do art.º. 56.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, **que, na sessão ordinária de 30 de dezembro de 2025**, foram pela Assembleia Municipal, **tomadas as seguintes deliberações:**

1. Aprovar, por maioria, a Moção intitulada “Greve Geral de 11 de dezembro de 2025”;
2. Aprovar, por maioria, o Plano Orçamental Plurianual da Receita e da Despesa, Orçamento e Normas de Execução para 2026;
3. Aprovar, por maioria, o Mapa de Pessoal para 2026;
4. Aprovar, por maioria, a participação variável no IRS em 5%, para o ano 2026;
5. Aprovar, por maioria, a fixação para 2026, das Taxas do IMI - Imposto Municipal de Imóveis:
 - *Prédios rústicos – 0,8%;*
 - *Prédios urbanos – 0,3%*
 - *alargar o período de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para cinco anos, relativamente a prédios ou partes de prédio habitacionais que sejam construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados a habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 125 mil euros, e desde que o rendimento bruto anual do proprietário ou do seu agregado familiar não ultrapasse os 153 mil euros.*
6. Aprovar, por maioria, o lançamento de derrama para 2026, conforme proposta da Câmara Municipal, ou seja:
 - *0,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€.*
 - *1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€.*
 - *Isentar de derrama as empresas que se fixem no concelho e que criem pelo menos três (3) postos de trabalho.*
7. Aprovar, por maioria, a fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), para o ano de 2026, em 0,25%;



Município de Arraiolos
Assembleia Municipal

8. Aprovar, por unanimidade, a proposta de não transferência de competências para as Freguesias de Sabugueiro e Gafanhoeira (S. Pedro);
9. Aprovar, por unanimidade, os Autos de transferências de recursos para o exercício das competências transferidas por Lei para as Freguesias de Sabugueiro e Gafanhoeira (S. Pedro).
10. Aprovar, por unanimidade, os Contratos interadministrativos de delegação de competências nas Freguesias Arraiolos, Gafanhoeira (S. Pedro), Igreja, S. Gregório e Santa Justa, Sabugueiro e Vimieiro.

E, para constar, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume e publicado no sítio da Internet em www.cm-arraiolos.pt

Arraiolos e Paços do Concelho, aos 6 de janeiro de 2026

A Presidente da Assembleia Municipal,

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto